

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CMPCUR

Publicação Nº 6603325

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE URUSSANGA / SC
Lei Municipal nº 3.146, de 27 de junho de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

SÚMULA: Aprovação da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Política Cultural de Urussanga/SC – CMPCUR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE URUSSANGA – CMPCUR, em Reunião Plenária, realizada no dia 06 de novembro de 2024 (Ata nº1), no uso da competência que lhe foi conferida pela a Lei Municipal nº 3.146, de 27 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a nova Composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Política Cultural de Urussanga, CMPCUR, mediante eleição realizada em plenária dos representantes titulares de cada segmento presente. Ficando assim definidos:

Presidente: Marielle Bonetti

Vice-Presidente: Mariana Fernandes Vieira

1º Secretário: Rita de Cássia Padoin

2º Secretário: Ana Paula Correia Zappellini

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urussanga, 06 de novembro de 2024.

Marielle Bonetti
Presidente do CMPCUR
Urussanga/SC

RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - CMPCUR

Publicação Nº 6603329

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE URUSSANGA / SC
Lei Municipal nº 3.146, de 27 de junho de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

SÚMULA: Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Política Cultural de Urussanga / SC – CMPCUR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE URUSSANGA – CMPCUR, em Reunião Plenária, realizada no dia 06 de novembro de 2024 (Ata nº1), no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Municipal nº 3.246, 27 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Política Cultural de Urussanga para a Gestão 2024/2026, estabelecendo que acontecerão na primeira terça-feira do mês, às 8:30 horas, na Sala de Reuniões do Centro Cultural José Lapolli, do Parque Municipal, na rua Minerasil, 378, Centro.

NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
06	02	recesso	04	11	01
MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
06	03	01	05	02	07
NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
04	02	recesso	03	03	07
MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
05	02	07	04	01	06

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urussanga, 06 de novembro de 2.024.